



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
ORDENADOR DE DESPESAS	ANA PATRÍCIA GALÚCIO SOUSA
<b>PROCESSO LICITATÓRIO/ INEXIGIBILIDADE</b>	<b>009/2024</b>
CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 148/2024
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA DA CIDADE DE PLACAS PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.
<b>ASSUNTO:</b>	<b>ANÁLISE DO CONTRATO.</b>

### **I - INTRODUÇÃO**

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o contrato advindo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2024**. O processo foi instruído com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

### **II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:**

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de Aptidão Para Contratação;
2. Certidões Fiscal, Trabalhista e Tributária atualizadas;
3. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 148/2024 assinado pelas partes no dia 22 de abril de 2024;
4. Portaria nº 021/2024 de designação do fiscal do contrato, sendo a servidora Gilvanete Oliveira Silva CPF 601.413.442-53 como titular e Letícia Cardoso Santos Machado CPF 002.076.042-66 como fiscal suplente;
5. Documento de Ciência de Fiscal de Contrato;
6. Publicação do Contrato Administrativo nº 148/2024 no PNCP no dia 22 de abril de 2024.

### **III - DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:**

O contrato foi firmado entre o **FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA, CNPJMF Nº 28.558.407/0001-58** e **MARIA ARAUJO DE SOUSA CPF: 876.786.242-04** com valor mensal do contrato é de R\$1.900,00 (mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), vigência até dia 31/12/2024, contados de sua assinatura.

Os contratos possuem as cláusulas exigidas no Art. 89 e 92 da Lei Federal n 14.133/21; A Publicação ocorreu dentro do prazo estabelecido no Art. 94 da Lei 14.133/21; Bem como, segue o modelo da minuta analisada pela Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**IV - CONCLUSÃO**

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo; constata-se que o contrato aqui tratado encontra-se revestido das Formalidades Legais podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios;

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Além disso, Alertamos para que sejam inseridas as documentações no mural de Licitações do TCM/PA para que passe ao “status” de REALIZADA no prazo de até 30 dias, conforme IN N°022/21 TCM/PA.

E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

24 de abril de 2024, Placas – Pará.

**Patrícia Canto**  
**Controle interno**